



PROJETO DE LEI Nº 482/16

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Altera a Lei de nº 70/99 de 1º de fevereiro de 1999, concedendo ao Secretário Adjunto de Ação Social o poder de ordenar despesas da pasta, em conjunto com o Titular da pasta e o Prefeito Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterado o artigo 3º da Lei 70/99 de 1º de fevereiro de 1999, que passará a contar com o acréscimo de parágrafo único com as seguintes disposições:

“art. 3º(...)

Parágrafo Único: Ao Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social também compete as atribuições estabelecidas no inciso VI deste artigo, a serem exercidas em conjunto com o titular da pasta e o Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos, inclusive caput e incisos do artigo 3º da Lei Municipal nº 70/1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Recebido em 27/04/16

Visto: Marcos Aurélio Campos